



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026 - LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 SEGES/ME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitanet.com.br; O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	23/07/2026 Horário: 10:00 - horário de Brasília.
DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES	23/07/2026 Horário: 10:01 - horário de Brasília.
LOCAL	www.licitanet.com.br

Forma de Execução: **ELETRÔNICA**.

Modo de Disputa: **ABERTO**.

Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro –
Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

1.0 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA/CAPINAGEM NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.** conforme condições.

1.2. A licitação será por item, conforme pesquisa/planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto, descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício vigente e correrão por conta da seguinte dotação:

ORGÃO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Função/Programa: 04. 122. 0002. 2119

AÇÃO: ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA

Objetivo: GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA

Fontes de Recursos: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

3.0. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **LICITANET** que permite a participação dos interessados na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no portal licitanet, no sítio www.licitanet.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **LICITANET** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **LICITANET**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

4.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, anexado no ato do cadastro do valor da proposta no sistema, como requisito de pré-habilitação, de acordo com Art. 58, da Lei nº 14.133/2021:

4.7.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 3.017,17**. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro garantia: O licitante deverá apresentar, juntamente com a apólice do Seguro-Garantia da Proposta, o comprovante de pagamento do respectivo prêmio sob pena de inabilitação. Não será aceita apólice emitida sem a comprovação do efetivo pagamento do prêmio, considerando que tal condição é indispensável para a validade, eficácia e exequibilidade do seguro-garantia. A ausência do comprovante de pagamento do prêmio ou a apresentação de documento que não comprove o efetivo recolhimento junto à seguradora ensejará a inabilitação do licitante, por descumprimento das exigências editalícias (Fundamentação legal Lei 14.133/21 - DOS PRINCÍPIOS, Art. 5º - Princípio da vinculação ao edital; Art. 11, inciso I).

b.1. O comprovante de pagamento do prêmio da apólice, quando a garantia da proposta for apresentada sob essa modalidade, deverá ser encaminhado obrigatoriamente no momento do envio da proposta, constituindo documento essencial à sua validade.

A ausência do referido comprovante no momento oportuno não poderá ser suprida por diligência, uma vez que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Ademais, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, as diligências destinam-se exclusivamente a esclarecer ou complementar informações já apresentadas, sendo expressamente vedada a inclusão posterior de documentos essenciais, razão pela qual a não apresentação do comprovante de pagamento do prêmio da apólice ensejará a desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

b.2. A exigência de apresentação do comprovante de pagamento do prêmio do seguro-garantia da proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar a efetiva validade e exigibilidade da garantia apresentada, em observância aos princípios da segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, interesse público e eficiência administrativa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ainda, prevista no Art. 11, inciso I. O simples envio da apólice, desacompanhado da comprovação do pagamento do prêmio, não assegura que a garantia esteja vigente e eficaz, podendo caracterizar mero documento sem qualquer respaldo, o que comprometeria a proteção da Administração Pública contra a retirada injustificada da proposta ou descumprimento das obrigações assumidas pelo citante. Dessa forma, a exigência visa garantir que o seguro-garantia esteja plenamente constituído, ativo e apto a produzir seus efeitos legais, preservando o interesse público e evitando riscos à execução regular do certame. Sendo assim, apólice sem pagamento comprovado não produz efeitos jurídicos e pode ser cancelada a qualquer tempo pela seguradora.

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA DE JUAZEIRINHO. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 2224-1. Conta Corrente - 1082-0. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

4.7.1.1. O presente comprovante de garantia, deverá ser anexado no sistema do portal de compras públicas no ato do lançamento do valor da proposta de preços, sob pena de desclassificação de sua proposta, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.7.1.2. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

4.7.1.3. A garantia da proposta deverá ter a mesma validade do prazo de execução do serviço, ou seja 05 (cinco) meses, como forma de garantir os valores ofertados pela empresa;

4.7.1.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

4.7.1.5. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema;

5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o prazo de até 02 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação.

6.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

6.1.1. **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, aplicado sobre o valor estimado do item - Valor de Referência;

6.1.2. **QUANTIDADE**: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

6.1.3. **MARCA**: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

6.1.4. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

6.1.1. Valor unitário e total do item;

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

6.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

6.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

6.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

6.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

6.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

6.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.15. O Pregoeiro poderá realizar diligência visando solicitar ou esclarecer documentação de Proposta de Preços.

7.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

7.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

7.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

7.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

7.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

7.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

7.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

7.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

7.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

7.27.2. Empresas brasileiras;

7.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

7.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

7.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

7.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:

8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;

8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **30 (TRINTA) MINUTOS** sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **03 (três) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0 DA HABILITAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, mediante ato motivado e desde que haja previsão expressa no edital, determinar que a **FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDA AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO**, quando essa sistemática se mostrar mais adequada ao atendimento do interesse público.

9.1.1. No presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão, a adoção da inversão das fases encontra-se devidamente justificada pelas características do objeto e pela necessidade de conferir maior eficiência, segurança jurídica e celeridade ao certame.

9.1.2. Inicialmente, destaca-se que a análise prévia da documentação de habilitação permitirá que apenas licitantes efetivamente aptos a contratar com a Administração participem da fase competitiva de apresentação de propostas e lances. Tal providência evita a participação de empresas que não atendam aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais exigências previstas no edital.

9.1.3. A medida também reduz a ocorrência de diligências, recursos administrativos e reabertura de fases decorrentes da inabilitação do licitante provisoriamente vencedor, proporcionando maior racionalidade ao procedimento e contribuindo para a conclusão do certame em prazo mais adequado,

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

especialmente quando o objeto possui requisitos de habilitação cuja análise demanda maior complexidade.

9.1.4. Além disso, a inversão das fases reforça os princípios da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica, da celeridade, da isonomia, da competitividade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a disputa de preços ocorra exclusivamente entre empresas previamente habilitadas e plenamente aptas a executar o objeto da contratação.

9.1.5. A adoção desse procedimento mostra-se especialmente recomendável quando o objeto da contratação exige a verificação detalhada da documentação de habilitação ou quando a Administração busca minimizar riscos de atrasos na contratação decorrentes da eventual inabilitação do primeiro colocado.

9.1.6. Ressalta-se que a inversão das fases não restringe a competitividade nem compromete a igualdade entre os licitantes, uma vez que todos serão submetidos aos mesmos critérios de habilitação e julgamento previamente estabelecidos no edital, preservando-se a transparência e a observância dos princípios que regem as licitações públicas.

9.1.7. Diante do exposto, considerando a faculdade conferida pelo art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de assegurar maior eficiência, segurança e racionalidade ao procedimento licitatório, justifica-se a adoção da inversão das fases no presente Pregão, com a realização da fase de habilitação anteriormente à fase de apresentação de propostas, lances e julgamento, conforme previsão expressa do instrumento convocatório.

9.2. ENCERRADA A ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, O LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SERÁ CONVOCADO VIA CHAT PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, OS QUAIS DEVERÃO SER ENVIADOS VIA SISTEMA COMPRAS PÚBLICAS.

9.2.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.4. Possuir cadastro do Licitanet;

9.5 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

9.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7 Conselho Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.8 Lista de Inidôneos, mantida <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>, pelo Tribunal de Contas A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante da União – TCU Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.14 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.16 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

9.18 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21 DAS DECLARAÇÕES

9.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.21.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.21.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9.21.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.21.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.21.9. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.22.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.22.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.22.3 As participantes, em se tratando de **Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.22.4 As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.22.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.22.6 Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.22.7 **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.22.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

9.22.9. CPF e RG dos sócios administradores;

9.22.10 Comprovante de residência atualizado;

9.23 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.23.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

9.23.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.23.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (FIC), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.23.9 Alvará de Funcionamento e localização;

9.23.10 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.23.11 Conselho Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativo, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

9.23.12 Lista de Inidôneos, mantida <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0> , pelo Tribunal de Contas a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante da União – TCU caso conste na Consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas;

9.24 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.24.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade;

9.24.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação/ de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.24.3. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), e Notas Explicativas, todas as demonstrações deverão ser dos **02 (DOIS)** últimos exercícios sociais;

9.24.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante e de execução fiscal;

9.24.3.2. Certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão;

9.24.3.3. Declaração da Capacidade Econômico-financeira da empresa licitante em relação aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), sendo eles maior ou igual ($\geq$) a 01 (um). Os índices deverão ser apresentados **com 2 (duas)** casas decimais.

9.24.3.4. Declaração, referida na alínea anterior, deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil e junto a mesma deverá ser anexado a Carteira do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) registrada. Atestando assim habilitação profissional nos exercícios das atividades contábeis.

9.24.3.5. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

9.24.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.24.3.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

9.25 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9.25.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato;

9.25.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

9.25.4 O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB, possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

9.25.5 A Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

9.25.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.25.7 Apresentar documento do veículo já devidamente emplacado em nome da empresa ou nota fiscal do mesmo;

9.26 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

9.26.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.26.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

9.26.3 Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Juazeirinho-PB ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

9.26.4 Não possui funcionário público no quadro societário da empresa

9.26.5 Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018

9.26.6 Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

9.26.7 Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.26.8 DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

10.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

10.1.4 O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.

10.1.5. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0 DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. Julgamento das propostas;

11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.0 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

Lei. 15.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17.0 DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

19.0 DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

20.0 DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

21.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

21.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

21.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato.

22.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitanet.com.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitanet.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro, 55 – Centro – Juazeirinho – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas;

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Juazeirinho-PB, Estado da Paraíba.

24.0. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

24.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS.

24.2. A OBTENÇÃO DO EDITAL SERÁ FEITA DA SEGUINTE FORMA:

24.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

24.2.1.1. www.juazeirinho.pb.gov.br;

24.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

24.2.1.3. www.licitanet.com.br; e

24.2.1.4. www.gov.br/pncp.

Juazeirinho - PB, 08 de Julho de 2026

JUCELINO DA COSTA ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é um documento que estabelece as diretrizes, requisitos e especificações técnicas necessárias para a contratação de serviços ou aquisição de produtos. Ele serve como um guia para os fornecedores interessados em participar de um processo licitatório, garantindo que todos estejam cientes das exigências e condições estabelecidas pelo órgão contratante. O Termo de Referência é de extrema importância para garantir a transparência, legalidade e eficiência nos processos de contratação pública. Ele ajuda a evitar possíveis irregularidades, assegurando que a escolha do fornecedor seja feita de forma justa e imparcial, com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos.

Um Termo de Referência bem elaborado deve conter informações claras e precisas sobre o objeto da contratação, os critérios de seleção, as condições de pagamento, os prazos e as penalidades em caso de descumprimento. Além disso, é importante incluir uma descrição detalhada dos serviços ou produtos a serem fornecidos, de forma a evitar interpretações equivocadas.

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.0. O presente Termo de Referência tem como objeto a seguinte pretensão contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA/CAPINAGEM NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

2.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE ROÇADA/CAPINAGEM NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. INSTRUMENTOS E MÁQUINAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OS SERVIÇOS CONTEMPLARÃO AS ROTAS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24,25,26,27,28,29,30,31,32,33, 34,35,36,37,38,39,40,41,42,43, 44,45,46,47,48,49,50,51,52,53, 54,55,56,57,58,59,60,61,62,63. CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	KM	691,60
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ROTA 1: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do centro da cidade, saindo do Salgado até Seridozinho.	KM	18,00
2	ROTA 2: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 Catolé, Carrapicho casa de Patrícia	KM	12,00
3	ROTA 3: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 estrada principal, passando pela Ilha, Pedra d'água, Caiana até sítio Fortuna, divisa com sítio Costa.	KM	50,00
4	ROTA 4: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada do Sítio Pedra D'água até sítio Ana de Oliveira, divisa com município de Soledade.	KM	6,00
5	ROTA 5: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do centro da cidade, bairro Salgado até o sítio Pedras Pretas, passando pelo sítio Fidelis, divisa com município de Tenório.	KM	22,00
6	ROTA 6: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município, Trecho: Sítio Poço do Mulungu, passando pelos sítios Pendências dos Costas, Pendência dos Caetanos até a PB200, Serra dos Borges em frente ao Sítio de Antônio Farias.	KM	27,00
7	ROTA 7: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Distrito de Ipueiras saindo pelo salta Z, Sítio Riacho de São Bento passando pelo Sítio de coquinho até estrada principal.	KM	12,00
8	ROTA 8: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do distrito de Ipueiras até o Sítio Pedra Comprida divisa com a fazenda Pendência do governo do estado.	KM	7,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

9	ROTA 9: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Pedra Comprida saindo do açude de Ipueiras passando pelo Sítio Sussuarana, passando pelo sítio de Irineu, passando pelo carcará, passando pelo sítio de val, até o sítio de Thiago de Jeová, voltando pelo campo de futebol de Assis, passando pelo Sítio de Inácio Correia, voltando por Sussuarana. Trecho de 10.5 km	KM	21,00
10	ROTA 10: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Massapê do mata burro de Adilson, passando pelo Sítio Repouso de Boi, Sítio Urubu, na serra do urubu da santa e Sítio Poço Mulungu divisa com município de Soledade.	KM	30,00
11	ROTA 11: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Genival Matias sentido Sítio Aroeiras, Aroeiras Tidinho, Sítio Serrote Branco de Luiz Hermínio, Sítio Serrote branco dos Soares, Sítio Massapê de Cima, Sítio Massapê de Baixo, finalizando na fazenda Sr. Odenilson da padaria.	KM	33,00
12	ROTA 12: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Escurinha da pista, que entra da BR230 ao lado do sítio de Cícero Freire.	KM	3,00
13	ROTA 13: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 passando pelo sítio de Júnior Romão.	KM	3,00
14	ROTA 14: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 passando pelo Bar de Del	KM	3,00
15	ROTA 15: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída da BR230 passando pelos sítios Malhada Vermelha, Trigueiros, Unha de Gato com divisa com o Sítio Poço da Pedra até divisa com município de Assunção.	KM	28,00
16	ROTA 16: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Escurinha, entra ao lado do Palhoção do Flamengo, passando pela casa de xande e saindo no poço próximo ao UBSF Major Barata.	KM	10,00
17	ROTA 17: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Alto dos Medeiros passando pela comunidade de Escurinha, Sítio Poço da Pedra e Sítio Poço dos Cavalos.	KM	27,00
18	ROTA 18: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da Faixa (rede de Energia), Sítio Panasco até Sítio Capitãozinho.	KM	12,00
19	ROTA 19: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Queimadas até o Sítio Escurinha da Serra.	KM	12,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

20	ROTA 20: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada principal do Distrito de Ipueiras até a PB200.	KM	14,00
21	ROTA 21: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio São Felix até Capitãozinho.	KM	12,00
22	ROTA 22: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Simeão até o Sítio Queimadas.	KM	12,00
23	ROTA 23: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Várzea Nova.	KM	12,00
24	ROTA 24: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Jatobá.	KM	8,00
25	ROTA 25: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Alto dos Medeiros passando pelo Sítio Cabeça até o Sítio Mucutu divisa com município de Santo André.	KM	30,00
26	ROTA 26: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída da cidade as margens da linha férrea sentindo Sítio Mendonça, passando pelo Sítio Born Jesus, corredor de bolão, corredor de Chico Rodrigues, corredor de Beto do umbuzeiro, passando na estrada do restaurante Tempero de Mainha, Passagem Molhada e corredor vizinho ao sítio de Jonilton. Parando em frente ao sítio do coto.	KM	20,00
27	ROTA 27: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da Quadra do Sítio Mendonça, sentindo Barra, passando pelo corredor da viúva de Maradona, corredor do sítio de bidão, corredor ao lado do grupo de João Pedro, saindo na antiga fábrica de mineiro de ferro e voltando pela estrada do Dessalinizador Água Doce no Distrito da Barra.	KM	19,00
28	ROTA 28: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da BR230, passando pela casa de dona Pepita até oficina de Patrício, Distrito da Barra.	KM	4,00
29	ROTA 29: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da BR230, Sítio Serrotão até o sítio de Joaquim Mota.	KM	7,00
30	ROTA 30: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da quadra de futebol do Sítio Mendonça, passando pelo poço de Jó Jó, passando no corredor de Antônio de Braque, passando por Marião, corredor de Nega Veia, passando pelo sítio de Sr. finado Heleno, passando pela fazenda Gonçalves e pelo campo de Biringa.	KM	20,00
31	ROTA 31: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada do Sítio	KM	7,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	Mendonça passando pela ladeira dos Clementes, passando pela casa de Zequinha , passando pela Escola Miguel Lucindo até a curva após a casa de Jo.		
32	ROTA 32: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada dos Fidelis passando pela casa da ACS Claudia, passando pelo sítio dos tranças, passando pelo sítio de Juarez da Patrol até a casa de Dila.	KM	9,00
33	ROTA 33: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da PB238, Distrito da Barra até o sítio salão de finado Jeová.	KM	3,00
34	ROTA 34: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Alto Grande: estrada saindo do bairro bela vista, passando pelo sitio de Martins Júnior até o fim da estrada Alto Grande.	KM	4,00
35	ROTA 35: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída de Juazeirinho ao Sítio Antônio Ferreira.	KM	12,00
36	ROTA 36: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Alto Grande de Junior de Hermes até o Sítio Fidelis ao lado do sítio de Ancelmo.	KM	7,00
37	ROTA 37: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo sitio mulungu até o Sítio Maravilha.	KM	18,00
38	ROTA 38: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo sitio fuzil até o Sítio Nova Floresta.	KM	19,00
39	ROTA 39: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo açude do meio a Juazeirinho pela linha férrea.	KM	16,00
40	ROTA 40: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Juruti de Rui de Galo Velho, passando por Sítio Nicassio até o Mulungu.	KM	9,00
41	ROTA 41: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Pedra D'água até o Sítio Malhada dos Angicos sítio de Dedé Batista.	KM	6,00
42	ROTA 42: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira da borracharia passando por Zé de chino segue no corredor até Vanuza.	KM	7,00
43	ROTA 43: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município. Trecho Corredor da mãe de Congo.	KM	3,00
44	ROTA 44: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor de Pedrinho.	KM	1,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

45	ROTA 45: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor de Severino de bile até Inacinha.	KM	6,00
46	ROTA 46: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira próximo Antônio de bile pra Manoel de Joaquim.	KM	2,00
47	ROTA 47: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Fuzil de Sandrinho de Neco pra linha férrea do Sítio Ilha Grande.	KM	8,00
48	ROTA 48: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira corredor por trás da casa de Papala.	KM	2,00
49	ROTA 49: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: As margens da BR 230 saindo da cidade após o Posto de combustíveis Mãe Rainha passando pelos sítios de João Dantas, sr Nino, Marcone, pela capela do Sítio Ilha Grande, até o Palhoção da ilha.	KM	9,00
50	ROTA 50: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada que entrar ao lado do Palhoção e sai na associação da ilha.	KM	3,00
51	ROTA 51: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredores vizinho a igreja assembleia de Deus, sentido casa de Raimundo e adjacentes.	KM	3,00
52	ROTA 52: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredor que passa no chafariz e na passagem molhada do cooperar e sai na br230 ao lado do Palhoção.	KM	2,00
53	ROTA 53: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredor que passa na casa de Edman e sai no campo de futebol e lateral.	KM	2,00
54	ROTA 54: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, estrada que entra para a fazenda de Leonardo da Emepa e segue até família de Braz.	KM	1,40
55	ROTA 55: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada após a fábrica WANA entrando após a ponte da br230, passando em frente ao sítio de Toinho entrando à direita no corredor sentido Sítio Serrote Branco.	KM	2,60
56	ROTA 56: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, estrada que passa ao lado da casa de sr careca, passa ao lado do sítio de Antônio cabeludo até a porteira do sítio de sr Eugênio.	KM	3,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

57	ROTA 57: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada entrando ao lado do bar de Macinho e saindo após a casa de finado Menininho.	KM	4,00
58	ROTA 58: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, após a casa de finado careca sentido o bar de Macinho as margens da br230.	KM	1,00
59	ROTA 59: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Juriti, passando pelo sítio nova floresta (tiris e ludgerio) até craubeira e voltando para o sítio Costa.	KM	20,00
60	ROTA 60: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Entrando na estrada da escola da caiana passando corredor caiana dos bertos divisa de município saindo próximo ao sítio de Sr Ângelo Galdino.	KM	5,00
61	ROTA 61: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, até o sítio de Sr Ze de Simeão.	KM	3,00
62	ROTA 62: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, até o sítio de Osmar e João	KM	1,00
63	ROTA 63: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, passando pelo sítio de Sambica até o corredor do sítio de Dada	KM	1,60
		TOTAL	691,60

2.1 O objeto desta contratação se enquadra como **SERVIÇO COMUM**;

2.2 O prazo de vigência da contratação é de **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**, contados da data da assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Juazeirinho, situado no estado da Paraíba, possui uma extensa malha viária que abrange diversas estradas vicinais essenciais para a conectividade e acesso das comunidades rurais. Com isso, a manutenção adequada dessas vias é crucial para garantir a fluidez do tráfego, preservar a segurança dos usuários e assegurar o direito constitucional de ir e vir, isso implica, na segurança e mobilidade dos moradores locais, bem como para viabilizar o escoamento da produção agrícola, além de contribuir diretamente para a manutenção das atividades produtivas e educacionais da população.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

Portanto, o investimento em manutenção contínua e no manejo adequado da vegetação dessas vias deve ser tratado como prioridade estratégica de gestão pública, pois seus benefícios alcançam toda a comunidade e promovem desenvolvimento social e econômico sustentável.

Considerando a relevância das estradas vicinais para a integração socioeconômica do município, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo identificou a necessidade de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de roçada e capinagem. Podendo existir a necessidade tanto do trabalho com maquinário, quanto manual, decidir a melhor forma do procedimento, ficará a cargo da futura contratada.

Essas atividades visam a conservação e desobstrução das vias, eliminando vegetação excedente que possa comprometer a visibilidade dos condutores, obstruir o tráfego ou representar potenciais riscos à segurança dos usuários dessas vias.

JUSTIFICATIVA EXTRAÍDA DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

4.0 DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução para este problema é a **SOLUÇÃO 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM E CAPINAGEM**, os serviços deverão ser executados atendendo as normas técnicas vigentes e as recomendações, seguindo, basicamente, a seguinte metodologia:

- **ROÇADA MANUAL:** A roçada consistirá no corte da vegetação de pequeno porte, na faixa de domínio, às margens da estrada, com a finalidade tornar as áreas marginais das estradas livres

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

de vegetação daninha, dando-lhes melhor aspecto, ou ainda com o objetivo de facilitar o fluxo de passagem;

- **ROÇADA MECANIZADA:** consiste no aparo e/ou remoção de vegetação rasteira e gramíneas com suas raízes em canteiros, faixa de domínio de estradas, passeios públicos não pavimentados, passarelas, ou quaisquer áreas verdes contíguas às vias públicas beneficiadas pelo serviço. A roçada será realizada através de máquinas do tipo costal à gasolina, as quais têm a finalidade de aparar a vegetação rasteira;
- **CAPINAGEM MANUAL:** consistirá na diminuição da vegetação, em locais onde seu crescimento não é desejável, objetivando evitar sua expansão nos acostamentos e facilitar a passagem.
- **RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS:** Pode acontecer manualmente com o apoio de caçambas ou caminhões.

6.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço unitário, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer Serviços de roçagem e capinagem no município de Juazeirinho-PB;

Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

- Capina manual;
- Roçada manual;

Roçagem mecanizada e limpeza com recolhimento de lixo em áreas verdes;

- A empresa deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;
- A empresa deverá ter, na sua estrutura de pessoal, o quantitativo de recursos humanos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, inclusive motorista e pessoal de apoio;

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

- Os equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços, como capacete, óculos de segurança, colete de sinalização, cone de sinalização, deverão ser fornecidos pela empresa contratada;
- A empresa Contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus colaboradores os uniformes e **EPI's** (Equipamentos de Proteção Individual). Não será permitido o trabalho sem a utilização de uniformes e **EPI's** necessários;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, os serviços de roçagem e capinagem;
- Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO;**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Após a contratada ter conhecimento/notificada da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço, terá que iniciar os serviços **IMEDIATAMENTE.**

7.0 DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

7.1.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO: Após a contratada ter conhecimento/notificada da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço, terá que iniciar os serviços **IMEDIATAMENTE;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

7.1.2. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A empresa contratada deverá prestar os serviços nas seguintes rotas:

ROTA 1: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do centro da cidade, saindo do Salgado até Seridozinho.

ROTA 2: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 Catolé, Carrapicho casa de Patrícia

ROTA 3: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 estrada principal, passando pela Ilha, Pedra d'água, Caiana até sítio Fortuna, divisa com sítio Costa.

ROTA 4: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada do Sítio Pedra D'água até sítio Ana de Oliveira, divisa com município de Soledade.

ROTA 5: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do centro da cidade, bairro Salgado até o sítio Pedras Pretas, passando pelo sítio Fidelis, divisa com município de Tenório.

ROTA 6: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município, Trecho: Sítio Poço do Mulungu, passando pelos sítios Pendencias dos Costas, Pendência dos Caetanos até a PB200, Serra dos Borges em frente ao Sítio de Antônio Farias.

ROTA 7: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Distrito de Ipueiras saindo pelo salta Z, Sítio Riacho de São Bento passando pelo Sítio de coquinho até estrada principal.

ROTA 8: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do distrito de Ipueiras até o Sítio Pedra Comprida divisa com a fazenda Pendência do governo do estado.

ROTA 9: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Pedra Comprida saindo do açude de Ipueiras passando pelo Sítio Sussuarana, passando pelo sítio de Irineu, passando pelo carcará, passando pelo sítio de val, até o sítio de Thiago de Jeová, voltando pelo campo de futebol de Assis, passando pelo Sítio de Inácio Correia, voltando por Sussuarana. Trecho de 10.5 km

ROTA 10: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Massapê do mata burro de Adilson, passando pelo Sítio Repouso de Boi, Sítio Urubu, na serra do urubu da santa e Sítio Poço Mulungu divisa com município de Soledade.

ROTA 11: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Genival Matias sentido Sítio Aroeiras, Aroeiras Tidinho, Sítio Serrote Branco de Luiz Hermínio, Sítio Serrote branco dos Soares, Sítio Massapê de Cima, Sítio Massapê de Baixo, finalizando na fazenda Sr. Odenilson da padaria.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ROTA 12: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Escurinha da pista, que entra da BR230 ao lado do sítio de Cícero Freire.

ROTA 13: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 passando pelo sítio de Júnior Romão.

ROTA 14: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 passando pelo Bar de Del

ROTA 15: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída da BR230 passando pelos sítios Malhada Vermelha, Trigueiros, Unha de Gato com divisa com o Sítio Poço da Pedra até divisa com município de Assunção.

ROTA 16: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Escurinha, entra ao lado do Palhoção do Flamengo, passando pela casa de xande e saindo no poço próximo ao UBSF Major Barata.

ROTA 17: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Alto dos Medeiros passando pela comunidade de Escurinha, Sítio Poço da Pedra e Sítio Poço dos Cavalos.

ROTA 18: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da Faixa (rede de Energia), Sítio Panasco até Sítio Capitãozinho.

ROTA 19: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Queimadas até o Sítio Escurinha da Serra.

ROTA 20: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada principal do Distrito de Ipueiras até a PB200.

ROTA 21: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio São Felix até Capitãozinho.

ROTA 22: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Simeão até o Sítio Queimadas.

ROTA 23: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Várzea Nova.

ROTA 24: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Jatobá.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ROTA 25: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Alto dos Medeiros passando pelo Sitio Cabeça até o Sitio Mucutu divisa com município de Santo Andre.

ROTA 26: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída da cidade as margens da linha férrea sentindo Sitio Mendonça, passando pelo Sitio Born Jesus, corredor de bolão, corredor de Chico Rodrigues, corredor de Beto do umbuzeiro, passando na estrada do restaurante Tempero de Mainha, Passagem Molhada e corredor vizinho ao sítio de Jonilton. Parando em frente ao sítio do coto.

ROTA 27: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da Quadra do Sitio Mendonça, sentindo Barra, passando pelo corredor da viúva de Maradona, corredor do sítio de bidão, corredor ao lado do grupo de João Pedro, saindo na antiga fábrica de mineiro de ferro e voltando pela estrada do Dessalinizador Água Doce no Distrito da Barra.

ROTA 28: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da BR230, passando pela casa de dona pepita até oficina de Patrício, Distrito da Barra.

ROTA 29: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da BR230, Sitio Serroão até o sítio de Joaquim Mota.

ROTA 30: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da quadra de futebol do Sitio Mendonça, passando pelo poço de Jó Jó, passando no corredor de Antônio de Braque, passando por Marião, corredor de Nega Veia, passando pelo sítio de Sr. finado Heleno, passando pela fazenda Gonçalves e pelo campo de Biringa.

ROTA 31: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada do Sitio Mendonça passando pela ladeira dos Clementes, passando pela casa de Zequinha ,passando pela Escola Miguel Lucindo até a curva após a casa de Jo.

ROTA 32: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada dos Fidelis passando pela casa da ACS Claudia, passando pelo sítio dos tranças, passando pelo sítio de Juarez da Patrol até a casa de Dila.

ROTA 33: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da PB238, Distrito da Barra até o sítio salão de finado Jeová.

ROTA 34: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sitio Alto Grande: estrada saindo do bairro bela vista, passando pelo sitio de Martins Júnior até o fim da estrada Alto Grande.

ROTA 35: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída de Juazeirinho ao Sitio Antônio Ferreira.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ROTA 36: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Alto Grande de Junior de Hermes até o Sítio Fidelis ao lado do sítio de Ancelmo.

ROTA 37: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo sítio mulungu até o Sítio Maravilha.

ROTA 38: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo sítio fuzil até o Sítio Nova Floresta.

ROTA 39: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo açude do meio a Juazeirinho pela linha férrea.

ROTA 40: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Juruti de Rui de Galo Velho, passando por Sítio Nicassio até o Mulungu.

ROTA 41: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Pedra D'água até o Sítio Malhada dos Angicos sítio de Dedé Batista.

ROTA 42: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira da borracharia passando por Zé de chino segue no corredor até Vanuza.

ROTA 43: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município. Trecho Corredor da mãe de Congo.

ROTA 44: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor de Pedrinho.

ROTA 45: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor de Severino de bile até Inacinha.

ROTA 46: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira próximo Antônio de bile pra Manoel de Joaquim.

ROTA 47: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Fuzil de Sandrinho de Neco pra linha férrea do Sítio Ilha Grande.

ROTA 48: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira corredor por trás da casa de Papala.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ROTA 49: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: As margens da BR 230 saindo da cidade após o Posto de combustíveis Mãe Rainha passando pelos sítios de João Dantas, sr Nino, Marcone, pela capela do Sítio Ilha Grande, até o Palhoção da ilha.

ROTA 50: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada que entrar ao lado do Palhoção e sai na associação da ilha.

ROTA 51: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredores vizinho a igreja assembleia de Deus, sentido casa de Raimundo e adjacentes.

ROTA 52: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredor que passa no chafariz e na passagem molhada do cooperar e sai na br230 ao lado do Palhoção.

ROTA 53: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredor que passa na casa de Edman e sai no campo de futebol e lateral.

ROTA 54: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, estrada que entra para a fazenda de Leonardo da Emepa e segue até família de Braz.

ROTA 55: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada após a fábrica WANA entrando após a ponte da br230, passando em frente ao sítio de Toinho entrando à direita no corredor sentido Sítio Serrote Branco.

ROTA 56: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, estrada que passa ao lado da casa de sr careca, passa ao lado do sítio de Antônio cabeludo até a porteira do sítio de sr Eugênio.

ROTA 57: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada entrando ao lado do bar de Macinho e saindo após a casa de finado Menininho.

ROTA 58: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, após a casa de finado careca sentido o bar de Macinho as margens da br230.

ROTA 59: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Juriti, passando pelo sitio nova floresta (tiris e ludgerio) até craubeira e voltando para o sitio Costa.

ROTA 60: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Entrando na estrada da escola da caiana passando corredor caiana dos bertos divisa de município saindo próximo ao sítio de Sr Ângelo Galdino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ROTA 61: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, até o sítio de Sr Ze de Simeão.

ROTA 62: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, até o sítio de Osmar e João

ROTA 63: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, passando pelo sítio de Sambica até o corredor do sítio de Dada

Os serviços deverão ocorrer durante o horário de expediente, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, por conta do clima quente, poderá ser adotada flexibilidade de horário, caso ambas as partes concordem.

7.2. FISCALIZAÇÃO

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização Técnica;

7.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.2.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.2.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.2.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Fiscalização Administrativa quando for o caso;

7.2.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.3. GESTOR DO CONTRATO

7.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0 DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

8.1. As quantidades foram definidas após um levantamento, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme os históricos das contratações dos anos anteriores, onde foram enviadas a este setor mediante suas quantidades, descrição objetiva dos itens a serem licitados, como consta nos autos do processo, assim esse documento será enviado ao setor de licitações e contratos.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:

9.2. O pagamento será realizado em até trinta dias depois de emitido a nota fiscal, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

9.3. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque, caso a CONTRATADA não possua dados bancários.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.0. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 A plataforma a ser utilizada por essa Administração é a Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>

10.3 A seleção de dará na modalidade de disputa: **ABERTA**;

10.4 Será adotado mais critérios como as exigências de:

HABILITAÇÃO JURÍDICA;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA;

ACEITABILIDADE DE PREÇOS GLOBAL E UNITÁRIO CONFORME O VALOR DE REFERÊNCIA DITADO POR ESTE ENTE;

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **SOCIEDADES COMERCIAIS**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

10.5.2.1.2. As participantes, em se tratando de **SOCIEDADES CIVIS**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

10.5.2.1.3. As participantes, em se tratando de **SOCIEDADES POR AÇÕES**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

10.5.2.1.4 No caso de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

10.5.2.1.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.2.1.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.5.2.1.7. CPF e RG dos sócios administradores;

10.5.2.1.8. Comprovante de residência atualizados dos sócios administradores;

10.5.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

10.5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

10.5.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;

10.5.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.5.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

10.5.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

10.5.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

10.5.2.2.7. Alvará de Funcionamento e Localização;

10.5.2.2.7. ATENÇÃO:

10.5.2.2.7.1. Caso as certidões expedidas pela Fazendo Federal, Estadual e Municipal, sejam **POSITIVAS**, a Prefeitura de JUAZEIRINHO-PB, reserva-se ao direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente **COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do Art. 206 do CTB.

10.5.2.2.7.2. No caso em que a empresa participante seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.2.3. CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.5.2.3.1. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro –
Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

Líquido (DMPL), Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), e Notas Explicativas, todas as demonstrações deverão ser dos **02 (DOIS)** últimos exercícios sociais;

10.5.2.3.2. Certidão Negativa de feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante e de execução fiscal;

10.5.2.3.3. Certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão;

10.5.2.3.4. Declaração da Capacidade Econômico-financeira da empresa licitante em relação aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), sendo eles maior ou igual ($\geq$) a 01 (um). Os índices deverão ser apresentados **com 2 (duas)** casas decimais.

10.5.2.3.5. Declaração, referida na alínea anterior, deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil e junto a mesma deverá ser anexado a Carteira do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) registrada. Atestando assim habilitação profissional no exercícios das atividades contábeis.

10.5.2.3.6. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

10.5.2.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.5.2.3.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

10.5.2.3.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

10.5.2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.5.2.4.1. Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de **18 (DEZOITO) ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de **14 (QUATORZE) ANOS** em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

10.5.2.4.2. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10.5.2.4.3. Declaração que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais;

10.5.2.4.4. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória;

10.6. A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ:

10.6.1. Estar no nome da Licitante, caso o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o agente de contratação considerará como prazo de validade o de **60 (SESSENTA)** dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

10.6.3. Observado a alínea anterior, a mesma referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

10.6.4. ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.6.4.1. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

10.6.4.2. CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

10.6.4.3. Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.6.4.4. Após consulta acima, as empresas que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

10.6.4.5. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. 10.6.4.6. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição da consulta da alínea “a” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.6.4.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

11.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

11.1. Expedir as ordens de serviço;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de um servidor especialmente designado;

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

11.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.9. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**;

11.10. Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública;

11.11. Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato.

12.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

12.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

12.4. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;

12.5. O transporte dos trabalhadores e equipamentos até o local onde serão executados os serviços e seu retorno é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

12.6. O quadro de funcionários será de inteira responsabilidade da empresa contratada, em número suficiente para efetuar os trabalhos contratados de forma satisfatória e dentro das exigências dos órgãos competentes da Lei e das normas de segurança e saúde, devendo ser demonstrada em sua proposta;

12.7. A **CONTRATADA** deverá ter, na sua estrutura de pessoal, o quantitativo de recursos humanos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, inclusive motorista e pessoal de apoio;

12.8. Fica a critério da **CONTRATADA** a utilização de equipamentos e mão de obra adicionais, visando a otimização dos serviços;

12.9. Os equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços, como capacete, óculos de segurança, colete de sinalização, cone de sinalização, deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**;

12.10. A empresa Contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus colaboradores os uniformes e **EPI's** (Equipamentos de Proteção Individual). Não será permitido o trabalho sem a utilização de uniformes e **EPI's** necessários;

12.11. Os equipamentos deverão ser repostos sem ônus à **CONTRATANTE** e aos colaboradores sempre que se apresentarem desgastados, destruídos ou impróprios para a sua finalidade;

12.12. A contratada deverá fornecer e executar os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

12.13. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, a prestação dos serviços de roçagem e capinagem.

13.0. DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1. O objeto contratual será destinado a manutenção da vegetação, que atrapalha ou obstrui principalmente as estradas vicinais do Município, onde existe um fluxo pessoas e veículos, inclusive o de veículos escolares.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

- I - advertência;
- II- multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 14.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 14.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 14.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 14.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 14.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 14.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base no quantitativo definido foram realizadas pesquisas para formação do estimativo do preço de referência dos serviços, através de cotações diretas com possíveis fornecedores, onde foram feitas com base no valor de mercado, segue abaixo os orçamentos a serem utilizados nesse processo em tela:

VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	SERVIÇOS DE ROÇADA/CAPINAGEM NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-PB. INSTRUMENTOS E MÁQUINAS PARA A EXECUSÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OS SERVIÇOS	KM	691,60	436,26	301.717,41

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

CONTEMPLARÃO AS ROTAS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24,25,26,27,28,29,30,31,32,33, 34,35,36,37,38,39,40,41,42,43, 44,45,46,47,48,49,50,51,52,53, 54,55,56,57,58,59,60,61,62,63. CONFORME ESPECIFICAÇÃO.				
VALOR TOTAL:				301.717,41

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ROTA 1: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do centro da cidade, saindo do Salgado até Seridozinho.	KM	18,00
2	ROTA 2: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 Catolé, Carrapicho casa de Patrícia	KM	12,00
3	ROTA 3: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 estrada principal, passando pela Ilha, Pedra d'água, Caiana até sítio Fortuna, divisa com sítio Costa.	KM	50,00
4	ROTA 4: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada do Sítio Pedra D'água até sítio Ana de Oliveira, divisa com município de Soledade.	KM	6,00
5	ROTA 5: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do centro da cidade, bairro Salgado até o sítio Pedras Pretas, passando pelo sítio Fidelis, divisa com município de Tenório.	KM	22,00
6	ROTA 6: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município, Trecho: Sítio Poço do Mulungu, passando pelos sítios Pendências dos Costas, Pendência dos Caetanos até a PB200, Serra dos Borges em frente ao Sítio de Antônio Farias.	KM	27,00
7	ROTA 7: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do	KM	12,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	município. Trecho: Distrito de Ipueiras saindo pelo salta Z, Sítio Riacho de São Bento passando pelo Sítio de coquinho até estrada principal.		
8	ROTA 8: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do distrito de Ipueiras até o Sítio Pedra Comprida divisa com a fazenda Pendência do governo do estado.	KM	7,00
9	ROTA 9: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Pedra Comprida saindo do açude de Ipueiras passando pelo Sítio Sussuarana, passando pelo sítio de Irineu, passando pelo carcará, passando pelo sítio de val, até o sítio de Thiago de Jeová, voltando pelo campo de futebol de Assis, passando pelo Sítio de Inácio Correia, voltando por Sussuarana. Trecho de 10.5 km	KM	21,00
10	ROTA 10: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Massapê do mata burro de Adilson, passando pelo Sítio Repouso de Boi, Sítio Urubu, na serra do urubu da santa e Sítio Poço Mulungu divisa com município de Soledade.	KM	30,00
11	ROTA 11: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Genival Matias sentido Sítio Aroeiras, Aroeiras Tidinho, Sítio Serrote Branco de Luiz Hermínio, Sítio Serrote branco dos Soares, Sítio Massapê de Cima, Sítio Massapê' de Baixo, finalizando na fazenda Sr. Odenilson da padaria.	KM	33,00
12	ROTA 12: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Escurinha da pista, que entra da BR230 ao lado do sítio de Cícero Freire.	KM	3,00
13	ROTA 13: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 passando pelo sítio de Júnior Romão.	KM	3,00
14	ROTA 14: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 passando pelo Bar de Del	KM	3,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

15	ROTA 15: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída da BR230 passando pelos sítios Malhada Vermelha, Trigueiros, Unha de Gato com divisa com o Sítio Poço da Pedra até divisa com município de Assunção.	KM	28,00
16	ROTA 16: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Escurinha, entra ao lado do Palhoção do Flamengo, passando pela casa de xande e saindo no poço próximo ao UBSF Major Barata.	KM	10,00
17	ROTA 17: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Alto dos Medeiros passando pela comunidade de Escurinha, Sítio Poço da Pedra e Sítio Poço dos Cavalos.	KM	27,00
18	ROTA 18: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da Faixa (rede de Energia), Sítio Panasco até Sítio Capitãozinho.	KM	12,00
19	ROTA 19: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Queimadas até o Sítio Escurinha da Serra.	KM	12,00
20	ROTA 20: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada principa I do Distrito de Ipueiras até a PB200.	KM	14,00
21	ROTA 21: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio são Felix até Capitãozinho.	KM	12,00
22	ROTA 22: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Simeão ate o Sítio Queimadas.	KM	12,00
23	ROTA 23: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Várzea Nova.	KM	12,00
24	ROTA 24: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Jatobá.	KM	8,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

25	ROTA 25: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Alto dos Medeiros passando pelo Sitio Cabeça até o Sitio Mucutu divisa com município de Santo Andre.	KM	30,00
26	ROTA 26: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída da cidade as margens da linha férrea sentindo Sitio Mendonça, passando pelo Sítio Born Jesus, corredor de bolão, corredor de Chico Rodrigues, corredor de Beto do umbuzeiro, passando na estrada do restaurante Tempero de Mainha, Passagem Molhada e corredor vizinho ao sítio de Jonilton. Parando em frente ao sítio do coto.	KM	20,00
27	ROTA 27: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da Quadra do Sitio Mendonça, sentindo Barra, passando pelo corredor da viúva de Maradona, corredor do sítio de bidão, corredor ao lado do grupo de João Pedro, saindo na antiga fábrica de mineiro de ferro e voltando pela estrada do Dessalinizador Água Doce no Distrito da Barra.	KM	19,00
28	ROTA 28: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da BR230, passando pela casa de dona pepita até oficina de Patrício, Distrito da Barra.	KM	4,00
29	ROTA 29: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da BR230, Sitio Serrotão até o sítio de Joaquim Mota.	KM	7,00
30	ROTA 30: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da quadra de futebol do Sítio Mendonça, passando pelo poço de Jó Jó, passando no corredor de Antônio de Braque, passando por Marião, corredor de Nega Veia, passando pelo sítio de Sr. finado Heleno, passando pela fazenda Gonçalves e pelo campo de Biringa.	KM	20,00
31	ROTA 31: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada do Sitio Mendonça	KM	7,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	passando pela ladeira dos Clementes, passando pela casa de Zequinha , passando pela Escola Miguel Lucindo até a curva após a casa de Jo.		
32	ROTA 32: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada dos Fidelis passando pela casa da ACS Claudia, passando pelo sítio dos tranças, passando pelo sítio de Juarez da Patrol até a casa de Dila.	KM	9,00
33	ROTA 33: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da PB238, Distrito da Barra até o sítio salão de finado Jeová.	KM	3,00
34	ROTA 34: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Alto Grande: estrada saindo do bairro bela vista, passando pelo sitio de Martins Júnior até o fim da estrada Alto Grande.	KM	4,00
35	ROTA 35: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída de Juazeirinho ao Sítio Antônio Ferreira.	KM	12,00
36	ROTA 36: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Alto Grande de Junior de Hermes até o Sítio Fidelis ao lado do sítio de Ancelmo.	KM	7,00
37	ROTA 37: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo sitio mulungu até o Sítio Maravilha.	KM	18,00
38	ROTA 38: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo sitio fuzil até o Sítio Nova Floresta.	KM	19,00
39	ROTA 39: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo açude do meio a Juazeirinho pela linha férrea.	KM	16,00
40	ROTA 40: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município.	KM	9,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	Trecho: Sítio Juruti de Rui de Galo Velho, passando por Sítio Nicassio até o Mulungu.		
41	ROTA 41: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Pedra D'água até o Sítio Malhada dos Angicos sítio de Dedé Batista.	KM	6,00
42	ROTA 42: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira da borracharia passando por Zé de chino segue no corredor até Vanuza.	KM	7,00
43	ROTA 43: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município. Trecho Corredor da mãe de Congo.	KM	3,00
44	ROTA 44: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor de Pedrinho.	KM	1,00
45	ROTA 45: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor de Severino de bile até Inacinha.	KM	6,00
46	ROTA 46: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira próximo Antônio de bile pra Manoel de Joaquim.	KM	2,00
47	ROTA 47: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Fuzil de Sandrinho de Neco pra linha férrea do Sítio Ilha Grande.	KM	8,00
48	ROTA 48: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira corredor por trás da casa de Papala.	KM	2,00
49	ROTA 49: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: As margens da BR 230 saindo da cidade após o Posto de combustíveis Mãe Rainha passando pelos sítios de João Dantas, sr Nino, Marcone, pela capela do Sítio Ilha Grande, até o Palhoção da ilha.	KM	9,00
50	ROTA 50: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada que	KM	3,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	entrar ao lado do Palhoção e sai na associação da ilha.		
51	ROTA 51: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredores vizinho a igreja assembleia de Deus, sentido casa de Raimundo e adjacentes.	KM	3,00
52	ROTA 52: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredor que passa no chafariz e na passagem molhada do cooperar e sai na br230 ao lado do Palhoção.	KM	2,00
53	ROTA 53: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredor que passa na casa de Edman e sai no campo de futebol e lateral.	KM	2,00
54	ROTA 54: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, estrada que entra para a fazenda de Leonardo da Emepa e segue até família de Braz.	KM	1,40
55	ROTA 55: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada após a fábrica WANA entrando após a ponte da br230, passando em frente ao sítio de Toinho entrando à direita no corredor sentido Sítio Serrote Branco.	KM	2,60
56	ROTA 56: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, estrada que passa ao lado da casa de sr careca, passa ao lado do sítio de Antônio cabeludo até a porteira do sítio de sr Eugênio.	KM	3,00
57	ROTA 57: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada entrando ao lado do bar de Macinho e saindo após a casa de finado Menininho.	KM	4,00
58	ROTA 58: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município.	KM	1,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	Trecho: Sítio Ilha Grande, após a casa de finado careca sentido o bar de Macinho as margens da br230.		
59	ROTA 59: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Juriti, passando pelo sítio nova floresta (tiris e ludgerio) até craubeira e voltando para o sítio Costa.	KM	20,00
60	ROTA 60: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Entrando na estrada da escola da caiana passando corredor caiana dos bertos divisa de município saindo próximo ao sítio de Sr Ângelo Galdino.	KM	5,00
61	ROTA 61: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, até o sítio de Sr Ze de Simeão.	KM	3,00
62	ROTA 62: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, até o sítio de Osmar e João	KM	1,00
63	ROTA 63: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, passando pelo sítio de Sambica até o corredor do sítio de Dada	KM	1,60
		TOTAL	691,60

O impacto orçamentário estimativo preliminar previsto para a contratação é de **R\$ 301.717,41 (TREZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**.

16.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

17.0 DO REAJUSTE

17.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de **12 (doze) meses** a partir da data do orçamento estimado.

17.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

17.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

17.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado;

17.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto.

19.0. VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO

19.1. Conforme estabelecido Lei nº 14.133/2021, a vigência dos contratos administrativos deve observar princípios como a legalidade, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

19.2. o prazo de escolha de **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal Nº 14.133/2021.

20.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

Função/Programa: 04. 122. 0002. 2119

AÇÃO: ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA

Objetivo: GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA

Fontes de Recursos: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Elemento de Despesa: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

21.0. DOS RESPONSÁVEL

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	JUCELINO DA COSTA ARAÚJO

Juazeirinho - PB, 06 de maio de 2026.

JUCELINO DA COSTA ARAÚJO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA/CAPINAGEM NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

CIDADE:

EMAIL:

WHATSAPP:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	SERVIÇOS DE ROÇADA/CAPINAGEM NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. INSTRUMENTOS E MÁQUINAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA	KM	691,60	R\$	R\$

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

EMPRESA CONTRATADA. OS SERVIÇOS CONTEMPLARÃO AS ROTAS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24,25,26,27,28,29,30,31,32,33, 34,35,36,37,38,39,40,41,42,43, 44,45,46,47,48,49,50,51,52,53, 54,55,56,57,58,59,60,61,62,63. CONFORME ESPECIFICAÇÃO.				
VALOR TOTAL:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ROTA 1: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do centro da cidade, saindo do Salgado até Seridozinho.	KM	18,00
2	ROTA 2: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 Catolé, Carrapicho casa de Patrícia	KM	12,00
3	ROTA 3: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 estrada principal, passando pela Ilha, Pedra d'água, Caiana até sítio Fortuna, divisa com sítio Costa.	KM	50,00
4	ROTA 4: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada do Sítio Pedra D'água até sítio Ana de Oliveira, divisa com município de Soledade.	KM	6,00
5	ROTA 5: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do centro da cidade, bairro Salgado até o sítio	KM	22,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	Pedras Pretas, passando pelo sítio Fidelis, divisa com município de Tenório.		
6	ROTA 6: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Poço do Mulungu, passando pelos sítios Pendencias dos Costas, Pendência dos Caetanos até a PB200, Serra dos Borges em frente ao Sítio de Antônio Farias.	KM	27,00
7	ROTA 7: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Distrito de Ipueiras saindo pelo salta Z, Sítio Riacho de São Bento passando pelo Sítio de coquinho até estrada principal.	KM	12,00
8	ROTA 8: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do distrito de Ipueiras até o Sítio Pedra Comprida divisa com a fazenda Pendência do governo do estado.	KM	7,00
9	ROTA 9: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Pedra Comprida saindo do açude de Ipueiras passando pelo Sítio Sussuarana, passando pelo sítio de Irineu, passando pelo carcará, passando pelo sítio de val, até o sítio de Thiago de Jeová, voltando pelo campo de futebol de Assis, passando pelo Sítio de Inácio Correia, voltando por Sussuarana. Trecho de 10.5 km	KM	21,00
10	ROTA 10: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Massapê do mata burro de Adilson, passando pelo Sítio Repouso de Boi, Sítio Urubu, na serra do urubu da santa e Sítio Poço Mulungu divisa com município de Soledade.	KM	30,00
11	ROTA 11: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e	KM	33,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	urbanismo do município. Trecho: Bairro Genival Matias sentido Sítio Aroeiras, Aroeiras Tidinho, Sítio Serrote Branco de Luiz Hermínio, Sítio Serrote branco dos Soares, Sítio Massapê de Cima, Sítio Massapê' de Baixo, finalizando na fazenda Sr. Odenilson da padaria.		
12	ROTA 12: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Escurinha da pista, que entra da BR230 ao lado do sítio de Cícero Freire.	KM	3,00
13	ROTA 13: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 passando pelo sítio de Júnior Romão.	KM	3,00
14	ROTA 14: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 passando pelo Bar de Del	KM	3,00
15	ROTA 15: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída da BR230 passando pelos sítios Malhada Vermelha, Trigueiros, Unha de Gato com divisa com o Sítio Poço da Pedra até divisa com município de Assunção.	KM	28,00
16	ROTA 16: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Escurinha, entra ao lado do Palhoção do Flamengo, passando pela casa de xande e saindo no poço próximo ao UBSF Major Barata.	KM	10,00
17	ROTA 17: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Alto dos Medeiros passando pela comunidade de Escurinha, Sítio Poço da Pedra e Sítio Poço dos Cavalos.	KM	27,00
18	ROTA 18: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e	KM	12,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	urbanismo do município. Trecho: Estrada da Faixa (rede de Energia), Sítio Panasco até Sítio Capitãozinho.		
19	ROTA 19: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Queimadas até o Sítio Escurinha da Serra.	KM	12,00
20	ROTA 20: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada principa I do Distrito de Ipueiras até a PB200.	KM	14,00
21	ROTA 21: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio são Felix até Capitãozinho.	KM	12,00
22	ROTA 22: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Simeão ate o Sítio Queimadas.	KM	12,00
23	ROTA 23: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Várzea Nova.	KM	12,00
24	ROTA 24: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Jatobá.	KM	8,00
25	ROTA 25: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Alto dos Medeiros passando pelo Sítio Cabeça até o Sítio Mucutu divisa com município de Santo Andre.	KM	30,00
26	ROTA 26: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída da cidade as margens da linha férrea sentindo Sítio Mendonça, passando pelo Sítio Born Jesus, corredor de bolão, corredor de Chico Rodrigues, corredor de	KM	20,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	Beto do umbuzeiro, passando na estrada do restaurante Tempero de Mainha, Passagem Molhada e corredor vizinho ao sítio de Jonilton. Parando em frente ao sítio do coto.		
27	ROTA 27: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da Quadra do Sítio Mendonça, sentindo Barra, passando pelo corredor da viúva de Maradona, corredor do sítio de bidão, corredor ao lado do grupo de João Pedro, saindo na antiga fábrica de mineiro de ferro e voltando pela estrada do Dessalinizador Água Doce no Distrito da Barra.	KM	19,00
28	ROTA 28: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da BR230, passando pela casa de dona pepita até oficina de Patrício, Distrito da Barra.	KM	4,00
29	ROTA 29: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da BR230, Sítio Serrotão até o sítio de Joaquim Mota.	KM	7,00
30	ROTA 30: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da quadra de futebol do Sítio Mendonça, passando pelo poço de Jó Jó, passando no corredor de Antônio de Braque, passando por Marião, corredor de Nega Veia, passando pelo sítio de Sr. finado Heleno, passando pela fazenda Gonçalves e pelo campo de Biringa.	KM	20,00
31	ROTA 31: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada do Sítio Mendonça passando pela ladeira dos Clementes, passando pela casa de	KM	7,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	Zequinha , passando pela Escola Miguel Lucindo até a curva após a casa de Jo.		
32	ROTA 32: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada dos Fidelis passando pela casa da ACS Claudia, passando pelo sítio dos tranças, passando pelo sítio de Juarez da Patrol até a casa de Dila.	KM	9,00
33	ROTA 33: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da PB238, Distrito da Barra até o sítio salão de finado Jeová.	KM	3,00
34	ROTA 34: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Alto Grande: estrada saindo do bairro bela vista, passando pelo sitio de Martins Júnior até o fim da estrada Alto Grande.	KM	4,00
35	ROTA 35: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída de Juazeirinho ao Sítio Antônio Ferreira.	KM	12,00
36	ROTA 36: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Alto Grande de Junior de Hermes até o Sítio Fidelis ao lado do sítio de Ancelmo.	KM	7,00
37	ROTA 37: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo sitio mulungu até o Sítio Maravilha.	KM	18,00
38	ROTA 38: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo sitio fuzil até o Sítio Nova Floresta.	KM	19,00
39	ROTA 39: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio	KM	16,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	Antônio Ferreira, passando pelo açude do meio a Juazeirinho pela linha férrea.		
40	ROTA 40: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Juruti de Rui de Galo Velho, passando por Sítio Nicassio até o Mulungu.	KM	9,00
41	ROTA 41: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Pedra D'água até o Sítio Malhada dos Angicos sítio de Dedé Batista.	KM	6,00
42	ROTA 42: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira da borracharia passando por Zé de chino segue no corredor até Vanuza.	KM	7,00
43	ROTA 43: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município. Trecho Corredor da mãe de Congo.	KM	3,00
44	ROTA 44: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor de Pedrinho.	KM	1,00
45	ROTA 45: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor de Severino de bile até Inacinha.	KM	6,00
46	ROTA 46: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira próximo Antônio de bile pra Manoel de Joaquim.	KM	2,00
47	ROTA 47: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Fuzil de Sandrinho de Neco pra linha férrea do Sítio Ilha Grande.	KM	8,00
48	ROTA 48: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e	KM	2,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira corredor por trás da casa de Papala.		
49	ROTA 49: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: As margens da BR 230 saindo da cidade após o Posto de combustíveis Mãe Rainha passando pelos sítios de João Dantas, sr Nino, Marcone, pela capela do Sítio Ilha Grande, até o Palhoção da ilha.	KM	9,00
50	ROTA 50: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada que entrar ao lado do Palhoção e sai na associação da ilha.	KM	3,00
51	ROTA 51: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredores vizinho a igreja assembleia de Deus, sentido casa de Raimundo e adjacentes.	KM	3,00
52	ROTA 52: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredor que passa no chafariz e na passagem molhada do cooperar e sai na br230 ao lado do Palhoção.	KM	2,00
53	ROTA 53: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredor que passa na casa de Edman e sai no campo de futebol e lateral.	KM	2,00
54	ROTA 54: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, estrada que entra para a fazenda de Leonardo da Emepa e segue até família de Braz.	KM	1,40
55	ROTA 55: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha	KM	2,60

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	Grande estrada após a fábrica WANA entrando após a ponte da br230, passando em frente ao sítio de Toinho entrando à direita no corredor sentido Sítio Serrote Branco.		
56	ROTA 56: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, estrada que passa ao lado da casa de sr careca, passa ao lado do sítio de Antônio cabeludo até a porteira do sítio de sr Eugênio.	KM	3,00
57	ROTA 57: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada entrando ao lado do bar de Macinho e saindo após a casa de finado Menininho.	KM	4,00
58	ROTA 58: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, após a casa de finado careca sentido o bar de Macinho as margens da br230.	KM	1,00
59	ROTA 59: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Juriti, passando pelo sítio nova floresta (tiris e ludgerio) até craubeira e voltando para o sítio Costa.	KM	20,00
60	ROTA 60: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Entrando na estrada da escola da caiana passando corredor caiana dos bertos divisa de município saindo próximo ao sítio de Sr Ângelo Galdino.	KM	5,00
61	ROTA 61: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, até o sítio de Sr Ze de Simeão.	KM	3,00

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

62	ROTA 62: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, até o sitio de Osmar e João	KM	1,00
63	ROTA 63: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, passando pelo sitio de Sambica até o corredor do sitio de Dada	KM	1,60
		TOTAL	691,60

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO – DE NÃO EMPREGAR MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO – QUE A PROPOSTA COMPREENDER A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

CONTRATO Nº .../.... -- CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juazeirinho - .. - - - - PB, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada pela Prefeita **Anna Virginia de Brito Matias**, Brasileira, Casada, Prefeita, residente e domiciliada na Av. Juiz Federal Genival Matias, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 058.228.024-94, Carteira de Identidade nº 2.931.794 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00019/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O objeto do presente termo contrato, é a pretensa contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA/CAPINAGEM NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

2.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

2.3 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00019/2026** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1. O Termo de Referência;

2.4.2. O Edital da Licitação;

2.4.3. A Proposta do contratado;

2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇO:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ROÇADA/CAPINAGEM NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. INSTRUMENTOS E MÁQUINAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OS SERVIÇOS CONTEMPLARÃO AS ROTAS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24,25,26,27,28,29,30,31,32,33, 34,35,36,37,38,39,40,41,42,43, 44,45,46,47,48,49,50,51,52,53, 54,55,56,57,58,59,60,61,62,63. CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	KM	691,60	R\$	R\$
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.		
1	ROTA 1: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do centro da cidade, saindo do Salgado até Seridozinho.	KM	18,00		

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

2	ROTA 2: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 Catolé, Carrapicho casa de Patrícia	KM	12,00		
3	ROTA 3: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 estrada principal, passando pela Ilha, Pedra d'água, Caiana até sítio Fortuna, divisa com sítio Costa.	KM	50,00		
4	ROTA 4: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada do Sítio Pedra D'água até sítio Ana de Oliveira, divisa com município de Soledade.	KM	6,00		
5	ROTA 5: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do centro da cidade, bairro Salgado até o sítio Pedras Pretas, passando pelo sítio Fidelis, divisa com município de Tenório.	KM	22,00		
6	ROTA 6: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município, Trecho: Sítio Poço do Mulungu, passando pelos sítios Pendências dos Costas, Pendência dos Caetanos até a PB200, Serra dos Borges em frente ao Sítio de Antônio Farias.	KM	27,00		
7	ROTA 7: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Distrito de Ipueiras saindo pelo salta Z, Sítio Riacho de São Bento passando pelo Sítio de coquinho até estrada principal.	KM	12,00		
8	ROTA 8: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do distrito de Ipueiras até o Sítio Pedra Comprida divisa com a fazenda Pendência do governo do estado.	KM	7,00		
9	ROTA 9: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Pedra Comprida saindo do açude de Ipueiras passando pelo Sítio Sussuarana, passando pelo sítio de Irineu, passando pelo carcará, passando pelo sítio de val, até o sítio de Thiago de Jeová, voltando pelo campo de futebol de Assis, passando pelo Sítio de Inácio Correia, voltando por Sussuarana. Trecho de 10.5 km	KM	21,00		

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

10	ROTA 10: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Massapê do mata burro de Adilson, passando pelo Sítio Repouso de Boi, Sítio Urubu, na serra do urubu da santa e Sítio Poço Mulungu divisa com município de Soledade.	KM	30,00		
11	ROTA 11: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Genival Matias sentido Sítio Aroeiras, Aroeiras Tidinho, Sítio Serrote Branco de Luiz Hermínio, Sítio Serrote branco dos Soares, Sítio Massapê de Cima, Sítio Massapê' de Baixo, finalizando na fazenda Sr. Odenilson da padaria.	KM	33,00		
12	ROTA 12: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Escurinha da pista, que entra da BR230 ao lado do sítio de Cícero Freire.	KM	3,00		
13	ROTA 13: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 passando pelo sítio de Júnior Romão.	KM	3,00		
14	ROTA 14: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 passando pelo Bar de Del	KM	3,00		
15	ROTA 15: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída da BR230 passando pelos sítios Malhada Vermelha, Trigueiros, Unha de Gato com divisa com o Sítio Poço da Pedra até divisa com município de Assunção.	KM	28,00		
16	ROTA 16: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Escurinha, entra ao lado do Palhoção do Flamengo, passando pela casa de xande e saindo no poço próximo ao UBSF Major Barata.	KM	10,00		
17	ROTA 17: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Alto dos Medeiros passando pela comunidade de Escurinha, Sítio Poço da Pedra e Sítio Poço dos Cavalos.	KM	27,00		
18	ROTA 18: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do	KM	12,00		

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	município. Trecho: Estrada da Faixa (rede de Energia), Sítio Panasco até Sítio Capitãozinho.				
19	ROTA 19: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Queimadas até o Sítio Escurinha da Serra.	KM	12,00		
20	ROTA 20: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada principal do Distrito de Ipueiras até a PB200.	KM	14,00		
21	ROTA 21: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio São Felix até Capitãozinho.	KM	12,00		
22	ROTA 22: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Simeão até o Sítio Queimadas.	KM	12,00		
23	ROTA 23: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Várzea Nova.	KM	12,00		
24	ROTA 24: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Jatobá.	KM	8,00		
25	ROTA 25: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Alto dos Medeiros passando pelo Sítio Cabeça até o Sítio Mucutu divisa com município de Santo André.	KM	30,00		
26	ROTA 26: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída da cidade as margens da linha férrea sentindo Sítio Mendonça, passando pelo Sítio Born Jesus, corredor de bolão, corredor de Chico Rodrigues, corredor de Beto do umbuzeiro, passando na estrada do restaurante Tempero de Mainha, Passagem Molhada e corredor vizinho ao sítio de Jonilton. Parando em frente ao sítio do coto.	KM	20,00		
27	ROTA 27: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da Quadra do Sítio Mendonça, sentindo Barra, passando pelo corredor da viúva de Maradona, corredor do sítio de bidão, corredor ao lado do grupo de João Pedro, saindo na antiga fábrica de mineiro de ferro e voltando pela	KM	19,00		

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	estrada do Dessalinizador Água Doce no Distrito da Barra.				
28	ROTA 28: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da BR230, passando pela casa de dona pepita até oficina de Patrício, Distrito da Barra.	KM	4,00		
29	ROTA 29: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da BR230, Sítio Serrotão até o sítio de Joaquim Mota.	KM	7,00		
30	ROTA 30: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da quadra de futebol do Sítio Mendonça, passando pelo poço de Jó Jó, passando no corredor de Antônio de Braque, passando por Marião, corredor de Nega Veia, passando pelo sítio de Sr. finado Heleno, passando pela fazenda Gonçalves e pelo campo de Biringa.	KM	20,00		
31	ROTA 31: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada do Sítio Mendonça passando pela ladeira dos Clementes, passando pela casa de Zequinha , passando pela Escola Miguel Lucindo até a curva após a casa de Jo.	KM	7,00		
32	ROTA 32: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada dos Fidelis passando pela casa da ACS Claudia, passando pelo sítio dos tranças, passando pelo sítio de Juarez da Patrol até a casa de Dila.	KM	9,00		
33	ROTA 33: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da PB238, Distrito da Barra até o sítio salão de finado Jeová.	KM	3,00		
34	ROTA 34: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Alto Grande: estrada saindo do bairro bela vista, passando pelo sítio de Martins Júnior até o fim da estrada Alto Grande.	KM	4,00		
35	ROTA 35: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída de Juazeirinho ao Sítio Antônio Ferreira.	KM	12,00		

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

36	ROTA 36: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Alto Grande de Junior de Hermes até o Sítio Fidelis ao lado do sítio de Ancelmo.	KM	7,00		
37	ROTA 37: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo sítio mulungu até o Sítio Maravilha.	KM	18,00		
38	ROTA 38: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo sítio fuzil até o Sítio Nova Floresta.	KM	19,00		
39	ROTA 39: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo açude do meio a Juazeirinho pela linha férrea.	KM	16,00		
40	ROTA 40: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Juruti de Rui de Galo Velho, passando por Sítio Nicassio até o Mulungu.	KM	9,00		
41	ROTA 41: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Pedra D'água até o Sítio Malhada dos Angicos sítio de Dedé Batista.	KM	6,00		
42	ROTA 42: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira da borracharia passando por Zé de chino segue no corredor até Vanuza.	KM	7,00		
43	ROTA 43: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município. Trecho Corredor da mãe de Congo.	KM	3,00		
44	ROTA 44: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor de Pedrinho.	KM	1,00		
45	ROTA 45: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor de Severino de bile até Inacinha.	KM	6,00		
46	ROTA 46: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira próximo Antônio de bile pra Manoel de Joaquim.	KM	2,00		

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

47	ROTA 47: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Fuzil de Sandrinho de Neco pra linha férrea do Sítio Ilha Grande.	KM	8,00		
48	ROTA 48: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira corredor por trás da casa de Papala.	KM	2,00		
49	ROTA 49: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: As margens da BR 230 saindo da cidade após o Posto de combustíveis Mãe Rainha passando pelos sítios de João Dantas, sr Nino, Marcone, pela capela do Sítio Ilha Grande, até o Palhoção da ilha.	KM	9,00		
50	ROTA 50: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada que entrar ao lado do Palhoção e sai na associação da ilha.	KM	3,00		
51	ROTA 51: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredores vizinho a igreja assembleia de Deus, sentido casa de Raimundo e adjacentes.	KM	3,00		
52	ROTA 52: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredor que passa no chafariz e na passagem molhada do cooperar e sai na br230 ao lado do Palhoção.	KM	2,00		
53	ROTA 53: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredor que passa na casa de Edman e sai no campo de futebol e lateral.	KM	2,00		
54	ROTA 54: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, estrada que entra para a fazenda de Leonardo da Emepa e segue até família de Braz.	KM	1,40		
55	ROTA 55: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada após a fábrica WANA entrando após a ponte da br230,	KM	2,60		

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

	passando em frente ao sítio de Toinho entrando à direita no corredor sentido Sítio Serrote Branco.				
56	ROTA 56: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, estrada que passa ao lado da casa de sr careca, passa ao lado do sítio de Antônio cabeludo até a porteira do sítio de sr Eugênio.	KM	3,00		
57	ROTA 57: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada entrando ao lado do bar de Macinho e saindo após a casa de finado Menininho.	KM	4,00		
58	ROTA 58: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, após a casa de finado careca sentido o bar de Macinho as margens da br230.	KM	1,00		
59	ROTA 59: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Juriti, passando pelo sítio nova floresta (tiris e ludgerio) até craubeira e voltando para o sítio Costa.	KM	20,00		
60	ROTA 60: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Entrando na estrada da escola da caiana passando corredor caiana dos bertos divisa de município saindo próximo ao sítio de Sr Ângelo Galdino.	KM	5,00		
61	ROTA 61: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, até o sítio de Sr Ze de Simeão.	KM	3,00		
62	ROTA 62: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, até o sítio de Osmar e João	KM	1,00		
63	ROTA 63: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, passando pelo sítio de Sambica até o corredor do sítio de Dada	KM	1,60		
		TOTAL	691,60		

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

INÍCIO DA EXECUÇÃO: Após a contratada ter conhecimento/notificada da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço terá que iniciar os serviços **IMEDIATAMENTE**;

7.1.2. LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: A empresa contratada deverá prestar os serviços nas seguintes rotas:

ROTA 1: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do centro da cidade, saindo do Salgado até Seridozinho.

ROTA 2: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 Catolé, Carrapicho casa de Patrícia

ROTA 3: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 estrada principal, passando pela Ilha, Pedra d'água, Caiana até sítio Fortuna, divisa com sítio Costa.

ROTA 4: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada do Sítio Pedra D'água até sítio Ana de Oliveira, divisa com município de Soledade.

ROTA 5: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do centro da cidade, bairro Salgado até o sítio Pedras Pretas, passando pelo sítio Fidelis, divisa com município de Tenório.

ROTA 6: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município, Trecho: Sítio Poço do Mulungu, passando pelos sítios Pendências dos Costas, Pendência dos Caetanos até a PB200, Serra dos Borges em frente ao Sítio de Antônio Farias.

ROTA 7: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Distrito de Ipueiras saindo pelo salta Z, Sítio Riacho de São Bento passando pelo Sítio de coquinho até estrada principal.

ROTA 8: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída do distrito de Ipueiras até o Sítio Pedra Comprida divisa com a fazenda Pendência do governo do estado.

ROTA 9: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Pedra Comprida saindo do açude de Ipueiras passando pelo Sítio Sussuarana, passando pelo sítio de Irineu, passando pelo carcará, passando pelo sítio de val, até o sítio de Thiago de Jeová, voltando pelo campo de futebol de Assis, passando pelo Sítio de Inácio Correia, voltando por Sussuarana. Trecho de 10.5 km

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ROTA 10: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Massapê do mata burro de Adilson, passando pelo Sítio Repouso de Boi, Sítio Urubu, na serra do urubu da santa e Sítio Poço Mulungu divisa com município de Soledade.

ROTA 11: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Genival Matias sentido Sítio Aroeiras, Aroeiras Tidinho, Sítio Serrote Branco de Luiz Hermínio, Sítio Serrote branco dos Soares, Sítio Massapê de Cima, Sítio Massapê' de Baixo, finalizando na fazenda Sr. Odenilson da padaria.

ROTA 12: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Escurinha da pista, que entra da BR230 ao lado do sítio de Cícero Freire.

ROTA 13: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 passando pelo sítio de Júnior Romão.

ROTA 14: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: BR230 passando pelo Bar de Del

ROTA 15: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída da BR230 passando pelos sítios Malhada Vermelha, Trigueiros, Unha de Gato com divisa com o Sítio Poço da Pedra até divisa com município de Assunção.

ROTA 16: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Escurinha, entra ao lado do Palhoção do Flamengo, passando pela casa de xande e saindo no poço próximo ao UBSF Major Barata.

ROTA 17: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Alto dos Medeiros passando pela comunidade de Escurinha, Sítio Poço da Pedra e Sítio Poço dos Cavalos.

ROTA 18: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da Faixa (rede de Energia), Sítio Panasco até Sítio Capitãozinho.

ROTA 19: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Queimadas até o Sítio Escurinha da Serra.

ROTA 20: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada principa I do Distrito de Ipueiras até a PB200.

ROTA 21: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio são Felix até Capitãozinho.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ROTA 22: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Simeão até o Sítio Queimadas.

ROTA 23: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Várzea Nova.

ROTA 24: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Jatobá.

ROTA 25: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Bairro Alto dos Medeiros passando pelo Sítio Cabeça até o Sítio Mucutu divisa com município de Santo Andre.

ROTA 26: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída da cidade as margens da linha férrea sentindo Sítio Mendonça, passando pelo Sítio Born Jesus, corredor de bolão, corredor de Chico Rodrigues, corredor de Beto do umbuzeiro, passando na estrada do restaurante Tempero de Mainha, Passagem Molhada e corredor vizinho ao sítio de Jonilton. Parando em frente ao sítio do coto.

ROTA 27: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da Quadra do Sítio Mendonça, sentindo Barra, passando pelo corredor da viúva de Maradona, corredor do sítio de bidão, corredor ao lado do grupo de João Pedro, saindo na antiga fábrica de mineiro de ferro e voltando pela estrada do Dessalinizador Água Doce no Distrito da Barra.

ROTA 28: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da BR230, passando pela casa de dona pepita até oficina de Patrício, Distrito da Barra.

ROTA 29: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da BR230, Sítio Serrotão até o sítio de Joaquim Mota.

ROTA 30: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da quadra de futebol do Sítio Mendonça, passando pelo poço de Jó Jó, passando no corredor de Antônio de Braque, passando por Marião, corredor de Nega Veia, passando pelo sítio de Sr. finado Heleno, passando pela fazenda Gonçalves e pelo campo de Biringa.

ROTA 31: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada do Sítio Mendonça passando pela ladeira dos Clementes, passando pela casa de Zequinha ,passando pela Escola Miguel Lucindo até a curva após a casa de Jo.

ROTA 32: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada dos Fidelis passando pela casa da ACS Claudia, passando pelo sítio dos tranças, passando pelo sítio de Juarez da Patrol até a casa de Dila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ROTA 33: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Estrada da PB238, Distrito da Barra até o sítio salão de finado Jeová.

ROTA 34: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Alto Grande: estrada saindo do bairro bela vista, passando pelo sítio de Martins Júnior até o fim da estrada Alto Grande.

ROTA 35: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Saída de Juazeirinho ao Sítio Antônio Ferreira.

ROTA 36: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Alto Grande de Junior de Hermes até o Sítio Fidelis ao lado do sítio de Ancelmo.

ROTA 37: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo sítio mulungu até o Sítio Maravilha.

ROTA 38: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo sítio fuzil até o Sítio Nova Floresta.

ROTA 39: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira, passando pelo açude do meio a Juazeirinho pela linha férrea.

ROTA 40: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Juruti de Rui de Galo Velho, passando por Sítio Nicassio até o Mulungu.

ROTA 41: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Pedra D'água até o Sítio Malhada dos Angicos sítio de Dedé Batista.

ROTA 42: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira da borracharia passando por Zé de chino segue no corredor até Vanuza.

ROTA 43: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município. Trecho Corredor da mãe de Congo.

ROTA 44: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor de Pedrinho.

ROTA 45: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor de Severino de bile até Inacinha.

ROTA 46: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira próximo Antônio de bile pra Manoel de Joaquim.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ROTA 47: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Fuzil de Sandrinho de Neco pra linha férrea do Sítio Ilha Grande.

ROTA 48: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Antônio Ferreira corredor por trás da casa de Papala.

ROTA 49: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: As margens da BR 230 saindo da cidade após o Posto de combustíveis Mãe Rainha passando pelos sítios de João Dantas, sr Nino, Marcone, pela capela do Sítio Ilha Grande, até o Palhoção da ilha.

ROTA 50: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada que entrar ao lado do Palhoção e sai na associação da ilha.

ROTA 51: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredores vizinho a igreja assembleia de Deus, sentido casa de Raimundo e adjacentes.

ROTA 52: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredor que passa no chafariz e na passagem molhada do cooperar e sai na br230 ao lado do Palhoção.

ROTA 53: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, corredor que passa na casa de Edman e sai no campo de futebol e lateral.

ROTA 54: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, estrada que entra para a fazenda de Leonardo da Emepa e segue até família de Braz.

ROTA 55: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada após a fábrica WANA entrando após a ponte da br230, passando em frente ao sítio de Toinho entrando à direita no corredor sentido Sítio Serrote Branco.

ROTA 56: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, estrada que passa ao lado da casa de sr careca, passa ao lado do sítio de Antônio cabeludo até a porteira do sítio de sr Eugênio.

ROTA 57: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande estrada entrando ao lado do bar de Macinho e saindo após a casa de finado Menininho.

ROTA 58: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Ilha Grande, após a casa de finado careca sentido o bar de Macinho as margens da br230.

ROTA 59: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Sítio Juriti, passando pelo sítio nova floresta (tiris e ludgerio) até craubeira e voltando para o sítio Costa.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ROTA 60: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Entrando na estrada da caiana passando corredor caiana dos bertos divisa de município saindo próximo ao sítio de Sr Ângelo Galdino.

ROTA 61: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, até o sítio de Sr Ze de Simeão.

ROTA 62: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, até o sítio de Osmar e João

ROTA 63: Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município. Trecho: Corredor saindo da estrada principal da caiana, passando pelo sítio de Sambica até o corredor do sítio de Dada

Os serviços deverão ocorrer durante o horário de expediente, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, por conta do clima quente, poderá ser adotada flexibilidade de horário, caso ambas as partes concordem.

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**, contados a partir da data de publicação do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

ORGÃO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Função/Programa: 04. 122. 0002. 2119

AÇÃO: ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA

Objetivo: GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA

Fontes de Recursos: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

CLÁUSULA SÉTIMA– DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:

O pagamento será realizado em até trinta dias depois de emitida a nota fiscal, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque, caso a CONTRATADA não possua dados bancários.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA– DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de **12 (DOZE) MESES** a partir da data do orçamento estimado.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

A - Expedir as ordens de serviço;

B - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

C - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

D - Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

E - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de um servidor especialmente designado;

F - Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

G - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

H - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

I - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**;

J - Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública;

K - Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

A - A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

B - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

C - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

D - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;

E - O transporte dos trabalhadores e equipamentos até o local onde serão executados os serviços e seu retorno é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

F - O quadro de funcionários será de inteira responsabilidade da empresa contratada, em número suficiente para efetuar os trabalhos contratados de forma satisfatória e dentro das exigências dos órgãos competentes da Lei e das normas de segurança e saúde, devendo ser demonstrada em sua proposta;

G - A **CONTRATADA** deverá ter, na sua estrutura de pessoal, o quantitativo de recursos humanos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, inclusive motorista e pessoal de apoio;

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

H - Fica a critério da **CONTRATADA** a utilização de equipamentos e mão de obra adicionais, visando a otimização dos serviços;

I - Os equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços, como capacete, óculos de segurança, colete de sinalização, cone de sinalização, deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**;

J - A empresa Contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus colaboradores os uniformes e **EPI's** (Equipamentos de Proteção Individual). Não será permitido o trabalho sem a utilização de uniformes e **EPI's** necessários;

K - Os equipamentos deverão ser repostos sem ônus à **CONTRATANTE** e aos colaboradores sempre que se apresentarem desgastados, destruídos ou impróprios para a sua finalidade;

L - A contratada deverá fornecer e executar os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

M - A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, a prestação dos serviços de roçagem e capinagem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II- multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

15.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze)

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho-PB

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

. Juazeirinho- PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

ANEXO VI - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO D LGPD

Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018

Endereço do Setor de Contratação: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro –
Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SDC – SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00019/2026

6.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.